



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº3.000, DE 16 DE JULHO DE 2004.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº 041/2004, de autoria do Vereador Luiz Antônio de Bastos Andrade)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PROF. PAULO DE SOUZA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Prof. Paulo de Souza, a rua 6 que tem início na rua 5, passa entre as quadras 6 e 7, rua 7 e quadras 5 e 7 e termina na rua 1 entre os lotes 1 da quadra 7 e 34 da quadra 5, do loteamento Nova Era, IIª Etapa.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de julho de 2004.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**

Prefeito Municipal

